



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 09/ 2018- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano 2018”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 10 de julho de 2018, ata nº 194, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2018, considera que as ações previstas e aplicações dos recursos estão de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social e articuladas com as demais políticas setoriais avaliando de maneira positiva a qualidade dos serviços co-financiados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 10 de julho de 2018

Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS